Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1935 de 10 de janeiro de 1.997.

"Autoriza o Chefe do Poder executivo a abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1997, a seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão\unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 82 - Previdência
Sub-Programa: 492 - Previdência Social a Segurados
Projeto: 2014 - Contribuição para Previdência Social ao Servidor Público Municipal
Código Elemento: 3253 - Salário Família.

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal